

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES**, mantenedora do Centro Universitário UNIVATES, inscrita no CNPJ nº 04.008.342/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação vigente, realizará COTAÇÃO PRÉVIA de preços no mercado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO</b>	

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição dos bens e/ou serviços descritos nos lotes definidos no ANEXO I.

1.2 Os bens e/ou serviços previstos neste processo de cotação prévia de preços estão vinculados ao seguinte CONVÊNIO:

Convênio nº	0114010400
Concedente	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep
Data	14/04/2014
Objeto	Execução do projeto Intitulado "Detecção e remoção de micro poluentes em sistemas de captação de águas superficiais e efluentes".

1.3 A despesa com a aquisição dos bens e/ou serviços de que trata este processo é oriunda do instrumento jurídico acima citado, sendo limitada ao previsto no seu Plano de Trabalho. Todo e qualquer pagamento fica condicionado à efetiva disponibilidade dos respectivos recursos oriundos do CONVÊNIO, não correndo correção monetária, juros ou multa por em favor da contratada na hipótese de indisponibilidade de recursos.

### SEÇÃO II – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1 As propostas serão recebidas pela FUVATES através do endereço eletrônico acima informado até o dia e hora mencionados no preâmbulo.

2.2 A proposta deverá conter:

- Preço líquido e em reais, com dois algarismos após a vírgula, considerando incluso todos os impostos e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos bens e/ou serviços referentes à execução deste objeto;
- A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento;
- Prazo de entrega;
- Nos valores finais ofertados deverão estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- As despesas de frete até a sede da FUVATES, as despesas com seguro dos bens e os

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

gastos de montagem e instalação dos equipamentos cotados serão de responsabilidade exclusiva da vencedora.

2.3 A FUVATES é imune do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, conforme Processo Judicial nº 2001.71.14.004492-6, sendo que as propostas deverão ser apresentadas desconsiderando o valor deste imposto, que não poderá ser destacado em nota ou fatura nem cobrado no fornecimento.

### **SEÇÃO III – DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento será realizado por Comissão específica, levando em consideração o menor preço por lote.

3.2 Para efeitos de julgamento, esta cotação prévia é do tipo menor preço por item.

3.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a FUVATES optará pela empresa que apresentar o melhor equipamento e, em caso de equipamentos similares, será realizado sorteio;

3.4 Após o resultado, as empresas vencedoras deverão encaminhar à FUVATES:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de regularidade em relação aos débitos trabalhistas;
- i) A proposta em uma via, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dúvida quanto à interpretação e com a última página assinada pela proponente, preferencialmente em papel timbrado.

3.5 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da FUVATES, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **SEÇÃO IV – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 Esgotados todos os prazos legais, a FUVATES convocará o proponente vencedor para assinar o contrato, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito à contratação.

4.2 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a FUVATES convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a presente cotação prévia.

## **SEÇÃO V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo e nas condições constantes na descrição dos respectivos lotes.

5.2 Os valores propostos não sofrerão reajuste em hipótese alguma, devendo ser mantidos durante a validade da proposta.

## **SEÇÃO VI – DA AMOSTRA**

6.1 A FUVATES poderá solicitar ao proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação, em horário comercial.

6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente habilitada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.3 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.4 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

## **SEÇÃO VII – DA GARANTIA E DA VALIDADE**

7.1 O prazo de garantia dos bens deverá respeitar o previsto na descrição do respectivo lote.

7.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na condição prevista no lote, a proponente deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

## **SEÇÃO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

8.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no edital e não apresentadas até a data definida no preâmbulo.

8.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na sede da FUVATES, situada na Rua Avelino Tallini, 171, na cidade

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

de Lajeado-RS, ou pelo telefone e fax (51) 3714-7000.

Local: Lajeado		Data: 17/11/2014	
----------------	--	------------------	--

FUVATES/UNIVATES

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

ANEXO I

LOTE 04			
<b>Descrição do lote</b>		Material de consumo (Pontas de AFM ou Cantilevers)	
<b>Prazo de entrega</b>		20/01/2015	
<b>Pagamento</b>			
<b>Garantia mínima</b>			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item
1	1	Um	Pontas de AFM ou Cantilevers - (CSG10/50 (50 separated chips) for contact mode CSG10 series, resonant frequency 8-39kHz, force constant 0,01-0,5N/m).
2	1	Um	Pontas de AFM ou Cantilevers - (CSG01/tipless/50 (50 separated chips): Contact mode probes of CSG01 series without tips, each chip has one cantilever, resonant frequency 4-17kHz; force constant 0,003-0,17N/m)